



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**EDITAL PROFCIAMB/POSGRAP/UFS N° 01/2017**  
**VAGAS PARA A COMUNIDADE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL**  
**PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS**  
Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/08/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prof-ciamb>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2018/1 ao corpo discente do referido Programa de Pós-Graduação (Curso Mestrado Profissional), para as linhas de pesquisa em Ambiente e Sociedade e Recursos Naturais e Tecnologia, na área de concentração em Ensino de Ciências Ambientais, de acordo com os seguintes eixos temáticos: **Recursos Hídricos e Ensino de Ciências Ambientais, Recursos Hídricos e Inovações Tecnológicas, Recursos Hídricos e Políticas Públicas e Recursos Hídricos e Saúde Ambiental.**

Constituem os anexos deste Edital:

- ANEXO I – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO;
- ANEXO II – PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS;
- ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES;
- ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO;
- ANEXO V – CRITÉRIOS PARA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA;
- ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas, abrangendo as diversas graduações e/ou tecnólogo, oportunizando espaço de participação do processo seletivo, de acordo com o regimento da rede do PROFCIAMB, aos professores da Educação Básica das redes Federal, Estadual, municipal e particular, que atuam em espaços formais, bem como de profissionais que atuam em espaços não formais: museus, jardins botânicos, centros de ciências e tecnologia, Unidades de Conservação; e/ou não escolares, envolvidos com divulgação e comunicação das ciências ambientais.

**1.2.** Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

**1.3.** Para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Ambientais exige-se diploma de nível superior outorgados por instituição reconhecida pelo MEC.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** São ofertadas 18 (dezoito) vagas para portadores de diploma de graduação plena ou tecnólogo, nas diferentes áreas do conhecimento, distribuídas conforme tabela constante no item 2.2.

**2.2.** As vagas disponíveis estão dispostas conforme a seguinte relação (por orientador):

Orientador(a)	Endereço eletrônico	Vagas	Eixo Temático	Linha de pesquisa
Anézia Maria Fonseca Barbosa	aneziamaria.barbosa@gmail.com	1	Recursos Hídricos e Ensino de Ciências Ambientais	Ambiente e Sociedade
Florisvaldo Silva Rocha	flory_rocha@hotmail.com	2	Recursos Hídricos e Ensino de Ciências Ambientais	Ambiente e Sociedade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Maria Inez Oliveira Araújo	inezaraujo58@gmail.com	1	Recursos Hídricos e Ensino de Ciências Ambientais	Ambiente e Sociedade
Jailton de Jesus Costa	jaicosta.se@gmail.com	2	Recursos Hídricos e Ensino de Ciências Ambientais	Recursos Naturais e Tecnologia
Jefferson Arlen Freitas	jaf68ster@gmail.com	1	Recursos Hídricos e Inovações Tecnológicas	Recursos Naturais e Tecnologia
Genésio José dos Santos	genesio250754@gmail.com	1	Recursos Hídricos e Políticas Públicas	Ambiente e Sociedade
Luiz Carlos Sousa Silva	lsousasilva@uol.com.br	1	Recursos Hídricos e Políticas Públicas	Recursos Naturais e Tecnologia
Marcia Eliane Silva Carvalho	marciacarvalho_ufs@yahoo.com.br	2	Recursos Hídricos e Saúde Ambiental	Ambiente e Sociedade
Maria do Socorro Ferreira da Silva	ms.ferreira.s@hotmail.com	1	Recursos Hídricos e Saúde Ambiental	Ambiente e Sociedade
Núbia Dias dos Santos	nubisantos85@gmail.com	2	Recursos Hídricos e Políticas Públicas	Ambiente e Sociedade
Rosana de Oliveira Santos Batista	rostosgeo@hotmail.com	2	Recursos Hídricos e Saúde Ambiental	Recursos Naturais e Tecnologia
Saulo Henrique Souza Silva	saulohenrique01@hotmail.com	2	Recursos Hídricos e Políticas Públicas	Ambiente e Sociedade

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios: Os candidatos serão aprovados seguindo-se o critério da maior para a menor nota final. O preenchimento das vagas será efetuado em ordem classificatória decrescente. Os excedentes somente serão chamados mediante disponibilidade de vagas.

2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prof-ciamb>, no período de 02 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2017.

#### 3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

#### 3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até as 23h59min do dia 23/10/2017, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**3.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

**3.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**3.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

**3.6.** No período aberto para inscrições, os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo em uma das seguintes formas:

a) envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, anexar em arquivo único, em extensão .PDF e entregar, **obrigatoriamente**, na secretaria do Programa, **toda a documentação impressa e gravada em CD-R, em arquivo único em extensão .PDF**, (o último dia de entrega dos documentos deve ser de, pelo menos, um dia útil após o último dia de inscrição), no horário das 14h00 às 18h00, nos dias úteis;

b) encaminhar via SEDEX (neste caso a **documentação também, além de impressa, deverá estar gravada em CD-R, em arquivo único em extensão .PDF**), desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 02 de outubro a 20 de outubro do corrente ano.

a) Cópias de:

- i. Diploma de graduação plena ou tecnólogo ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
  - ii. Histórico Escolar do curso de graduação/tecnólogo.
  - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
  - iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
  - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
  - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
  - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
  - viii. Comprovante de residência.
  - ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- c) Currículo Lattes comprovado.
- d) Pré-projeto de pesquisa, conforme item 3.10
- e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).
- f) Termo de compromisso preenchido e devidamente assinado pelo candidato a vaga de mestrado em Ciências Ambientais (ANEXO I).

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe  
Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional  
para Ensino das Ciências Ambientais – PROF-CIAMB; Av. Marechal  
Rondon s/n; Bairro Jardim Rosa Elze; Polo de Gestão, São Cristóvão, SE,  
CEP: 49100-000; Fone: (79) 3194-6743.

**3.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

**3.8.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**3.9.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**3.10.** O pré-projeto deve ter no máximo 10 páginas (texto com espaçamento 1,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12; margens de 02 centímetros) e conter: título, nome do candidato, indicação de um dos eixos temáticos sugeridos neste edital, introdução e justificativa, referencial teórico, objetivos, metodologia, indicação de produto didático a ser gerado com a pesquisa (proposta associada aos objetivos do mestrado profissional para ensino das Ciências Ambientais), cronograma de execução e referências bibliográficas. **Os Projetos de Pesquisa deverão versar exclusivamente sobre um dos seguintes Eixos Temáticos: Recursos Hídricos e Ensino de Ciências Ambientais, Recursos Hídricos e Inovações Tecnológicas, Recursos Hídricos e Políticas Públicas, Recursos Hídricos e Saúde Ambiental.**

#### 4. DOS ATENDIMENTOS

**4.1.** O PROFCIAMB, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

**4.2.** O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

**4.2.1.** Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO VI a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

**4.2.1.1.** Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

**4.2.1.2.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

**4.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO VI, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

**4.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

**4.2.4.** Disponer de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

**4.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

**4.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

**4.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

**4.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

**4.3.4.** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

**4.3.5.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

**4.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

**5.2.** Etapas do processo seletivo

1) Avaliação do pré-projeto (eliminatória) (peso 2) – PROJETOS COM NOTA ABAIXO DE 6,0 (SEIS) SERÃO DESCLASSIFICADOS;

2) Prova escrita (classificatória) (peso 3);

3) Defesa oral do pré-projeto (classificatória) (peso 3);

4) Avaliação do currículo do sistema Lattes - CNPq (classificatória) (peso 2)

5) Proficiência em língua estrangeira (classificatória) (peso 1) – não será computada na média final ponderada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**5.2.1A** prova de conhecimento (dissertativa), que é classificatória, tem peso 3 e terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. As questões versarão sobre temas ou problemas associados à área de Ciências Ambientais e suas relações com os recursos hídricos, formação de professores e Educação Ambiental, formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital.

**5.2.1.1.** A prova versará sobre o programa constante do Anexo II.

**5.2.1.2.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 1)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 1)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 1)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 1)

**5.2.2.A** prova de proficiência em língua estrangeira objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira. Assim, os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão realizar a prova de proficiência de língua estrangeira em até 1 (um) ano a partir da matrícula. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução N° 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital Específico, divulgado pela IES (UFS).

**5.2.3.** Avaliação do currículo do sistema Lattes - CNPq.

**5.2.3.1.** A avaliação do Currículo Lattes com peso 2, é de caráter classificatório.

**5.2.3.2.** Para avaliação do Currículo Lattes será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta neste Edital (Anexo III), considerando a produção a partir de outubro de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 até 2017. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

**5.2.4.** Para a avaliação dos pré-projetos de pesquisa serão considerados os seguintes critérios:

- a) Pertinência com a temática proposta neste edital e com o eixo temático escolhido pelo(a) candidato(a);
- b) Coerência e estrutura entre os elementos de pesquisa (Justificativa/problematização, referencial teórico, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências bibliográficas);
- c) Relevância e pertinência do referencial teórico;
- d) Metodologia (apresentação, coerência com o problema e objetivos);
- e) Ineditismo da Proposta.

**5.2.5.** A Defesa do pré-projeto será realizada com base em uma ficha de avaliação publicada neste edital de seleção, na qual constam os critérios a serem considerados e seu peso (Anexo V). As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas.

**5.2.6.** Qualquer alteração de local ou inclusão as informações serão divulgadas na página do PROF-CIAMB (<http://www.posgraduacao.ufs.br/prof-ciamb>)

## 6. RESULTADO

**6.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A média final ponderada será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P1 \times N1 + P2 \times N2 + P3 \times N3 + P4 \times N4)}{(P1 + P2 + P3 + P4)}$$

Onde:

M => Média ponderada;

P=> Pesos das Etapas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

N=> Notas das Etapas.

**6.2.** Eventuais empates no processo seletivo:

**6.2.1.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico e, mantendo-se o empate, utilizar-se-á o mesmo critério com as notas da avaliação do Currículo Lattes.

**6.3.** Em todas as etapas para o nível de Mestrado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

**6.4.** A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/prof-ciamb>

## 7. RECURSOS

**7.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**7.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail: [profciambufs@gmail.com](mailto:profciambufs@gmail.com)

**7.3.** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/prof-ciamb>

**8.2.** Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

**8.3.** As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Etapa referente à Defesa do Pré-projeto**, a presença dos demais candidatos (a gravação desta etapa é obrigatória).

**8.4.** Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

**8.5.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**8.6.** É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.

**8.7.** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapa 3 (Defesa oral do Pré-projeto)**, se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a **regra de 8.3.** (opcional).

**8.8.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós- Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/prof-ciambe> afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

**8.9.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

**8.10.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

**8.11.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.

**8.12.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

**8.13.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

**8.13.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**8.13.2.** Pertubar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

**8.13.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.

**8.13.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

**8.13.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**8.13.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.

**8.13.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**8.13.8.** Não entregar ao aplicador a Folha de Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.

**8.13.9.** Ausentar-se da sala de provas com a Folha de Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

**8.13.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.

**8.13.11.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

**8.13.12.** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais.

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/prof-ciamb>

## 10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	02/10/2017 a 20/10/2017	-	-
Entrega da documentação	02/10/2017 a 20/10/2017	14h às 18h	Sala do PROFCIAMB
Homologação das inscrições (o prazo deve ser, pelo menos, três dias úteis após o último dia de entrega da documentação)	24/10/2017	-	Site do PROFCIAMB
Prazo Recursal (intervalo de 2 dias úteis)	25/10/2017 e 26/10/2017	14h às 18h	Sala do PROFCIAMB
Resultado da homologação das inscrições	27/10/2017	-	Site do PROFCIAMB
Etapa 1 – Resultado da Análise dos Pré-projetos	01/11/2017	-	Site do PROFCIAMB
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	06/11/2017 e 07/11/2017	14h às 18h	Sala do PROFCIAMB
Resultado da Etapa 1 após recurso	08/11/2017	-	Site do PROFCIAMB
<b>Etapa 2 – prova de conhecimento</b>	<b>14/11/2017</b>	<b>08h às 12h</b>	Anfiteatro do CODAP
<b>Resultado com pontuação</b>	<b>17/11/2017</b>	-	Site do PROFCIAMB
<b>Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)</b>	<b>20/11/2017 e 21/11/2017</b>	14h às 18h	Sala do PROFCIAMB
<b>Resultado da Etapa 2 após recurso</b>	<b>22/11/2017</b>	-	Site do PROFCIAMB
<b>Etapa 3 – Defesa de pré-projeto</b>	<b>23/11/2017 e 24/11/2017</b>	08h às 12h e 14h às 18h	Sala do PROFCIAMB
Resultado com pontuação	27/11/2017	-	Site do PROFCIAMB
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	28/11/2017 e 29/11/2017	14h às 18h	Sala do PROFCIAMB
Resultado da Etapa 3 após recurso	30/11/2017	-	Site do PROFCIAMB
Etapa 4 – Avaliação de currículo Lattes (obrigatório) - sem a presença dos candidatos	01/12/2017 a 04/12/2017	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Resultado com pontuação	05/12/2017	-	Site do PROFCIAMB
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	06/12/2017 e 07/12/2017	14h às 18h	Sala do PROFCIAMB
Resultado da Etapa 4 após recurso	11/12/2017	-	Site do PROFCIAMB
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	12/12/2017	-	Site do PROFCIAMB
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	13/12/2017 e 14/12/2017	14h às 18h	Sala do PROFCIAMB
Resultado final com pontuação e lista excedentes	15/12/2017	-	Site do PROFCIAMB
Matrícula Institucional	A definir	-	-
Início das aulas	A definir	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL PROFCIAMB /POSGRAP/UFS Nº 01/2017  
ANEXO I – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG \_\_\_\_\_, declaro estar disponível para participar em **horário integral** das atividades discentes do curso de **Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da Universidade Federal de Sergipe**, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa.

Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que a UFS e o Programa de Pós-Graduação em **Ciências Ambientais-MPROF-CIAMB** não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso.

Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**EDITAL PROFCIAMB /POSGRAP/UFS N° 01/2017**  
**ANEXO II – Programa para a Prova de Conhecimento**

CARNEIRO, Sonia Maria Marchiorato. Ética e Educação: a questão ambiental. **Revista de Educação PUC-Campinas**, Campinas, n. 22, p.97-107, junho 2007. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/view/197>>

COIMBRA, Audrey de Souza. Interdisciplinaridade e Educação Ambiental: Integrando seus Princípios Necessários. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, Rio Grande do Sul, v. 14, p. 115-121, 2005. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/virtu/files/2010/03/artigo-1a2.pdf>>

LEFF, Enrique. Complexidade, Interdisciplinaridade e Saber Ambiental. In: PHILIPPI Jr. A. et al. (Org). **Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais**. São Paulo: Signus Editora, 2000. Capítulo 2. p. 19 – 51. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>>

SAVIANI, Dermeval. Formação de Professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Campinas. **Revista Brasileira de Educação**. v. 14, n. 40, p. 143-155, jan./abr. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf>>

TUNDISI, José Galizia. Recursos hídricos no futuro: problemas e soluções. **Estudos Avançados** [online]. 2008, vol.22, n.63, pp.7-16. ISSN 0103-4014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v22n63/v22n63a02.pdf>>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**EDITAL PROFCIAMB /POSGRAP/UFS Nº 01/2017**  
**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

A Avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada com base nos documentos comprobatórios encaminhados ao PROFCIAMB no momento da inscrição do candidato. Somente serão pontuadas as produções declaradas no *Curriculum lattes* que estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum lattes* do Candidato será calculada com base nos itens abaixo, a saber:

<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>ITEM AVALIADO</b>		<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>TOTAL</b>
1	Participação por Projeto de Iniciação Científica/ Iniciação à Docência	1	2	40
2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2	
3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	2	4	
4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6	
5	Apresentação de trabalho científico em evento local/regional	0,5	2	
6	Apresentação de trabalho científico em evento nacional	1	4	
7	Apresentação de trabalho científico em evento internacional	2	8	
8	Participação em pesquisa e/ou extensão	1	2	
9	Participação em grupo de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ	1	1	
10	Capítulo de livro publicado	1,5	3	
11	Autoria de livro publicado	2	4	
12	Organização de livro publicado	2	2	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
<b>ITEM AVALIADO</b>		<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>TOTAL</b>
1	Experiência docente em âmbito da Educação Básica (por ano)	4	20	60
2	Experiência docente em curso de Pós-Graduação Lato Sensu (por disciplina)	1	5	
3	Experiência docente em curso de Graduação (por semestre letivo)	1	7	
4	Cursos de Capacitação ministrados com duração igual ou superior a 20h	2	6	
5	Participação em curso de extensão com duração igual ou superior a 20h e ofertado por Instituição de Ensino Superior.	0,5	5	
6	Organização ou coordenação de evento	1	7	
7	Coordenação de projetos ou programas de Formação Docente e áreas afins	1	5	
8	Título de Mestre (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ).	3	3	
9	Título de Especialista/Aperfeiçoamento (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ).	2	2	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**EDITAL PROFCIAMB /POSGRAP/UFS Nº 01/2017**  
**ANEXO V**  
**CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA A DEFESA DE PROJETO**

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA A DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA 3)</b>	<b>PESO</b>
Clareza, objetividade e propriedade no uso da linguagem;	1
Domínio dos conteúdos do projeto de pesquisa;	1
Qualidade das respostas (argumentações) às arguições dos componentes da banca examinadora;	1
Compreensão da temática exposta e suas interações.	1
Domínio da discussão acerca do Produto didático	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**EDITAL PROFCIAMB /POSGRAP/UFS Nº 01/2017**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_,  
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (SIGLA DO PROGRAMA) /POSGRAP/UFS Nº \_\_/20\_\_\_\_, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição ( de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:**

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:**

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) \_\_\_\_\_

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**